



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 88 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Serra Dourada pelo falecimento do Senhor Alvino Ferreira dos Anjos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Alvino Ferreira dos Anjos;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade serradouradense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDO que o Sr. Alvino foi Vereador pelo Município de Serra Dourada;

CONSIDERANDO sua inestimável contribuição à comunidade católica de Serra Dourada;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público serradouradense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade, resolve;

DECLARAR:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Serra Dourada, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Alvino Ferreira dos Anjos, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Serra Dourada - BA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 10 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal